



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

2ª Vara do Trabalho de Guarujá/SP

Processo nº 0215400-27.2001.5.02.0302

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 22/09/2022, às 10:00 horas, através do portal da leiloeira Cristiane Borguetti Moraes Lopes – www.lanceja.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: NELSON CARVALHO DA SILVA, CPF: 062.228.948-95, exequente, e MARVILLE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 65.439.218/0001-92; HILDEBRANDO ROBINSON SOUZA, CPF: 060.269.408-63, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 20.454,65 METROS QUADRADOS DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 19.313 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE/SP, DE PROPRIEDADE DE HILDEBRANDO ROBINSON SOUZA. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.05.809.0003.001.001. DESCRIÇÃO: A parte ideal correspondente a 20.454,65 metros quadrados do Sítio Goyanã, com a área de 70 alqueires, situado no Bairro do Goiyanã, no município e comarca de São Roque, Estado de São Paulo, assim descrito: começa no ribeirão existente na beira da estrada que vai para Una, dividindo com herdeiros de Manoel Gonçalves da Silva, segue pelo ribeirão dividindo com Paulino H. de Campos, daí sobe até um tanque velho, dividindo com o mesmo Paulino e continua em rumo direito e um córrego até dar numa figueira branca, dividindo com Aquiles Augusto de Moraes, da figueira segue em rumo direito até sair numa estrada que vai a Sorocamirim, daí desce dividindo com a mesma estrada, a qual atravessando o imóvel separa-o em duas partes, uma que divide com herdeiros de Amaro Egídio de Oliveira e outra que divide com a mesma estrada do Sorocamirim, até encontrar um valo que divide com a viúva de Antônio Izidoro França, segue dividindo com a mesma viúva até um valo e por este até a estrada e encontrar um tanque velho, seguem dividindo com a citada viúva até uma valeta, segue dividindo com Paulino S. de Barros Campos até uma pedra de cruz, continua em rumo direito dividindo com a estrada velha para Una, com Juvenal Martins, segue em rumo direito até um capixingui, dividindo com herdeiros de Manoel Gonçalves da Silva, segue dividindo com os mesmos por uma cerca de arame até a uma barroca, e por esta seguem até cair no ribeirão onde principiaram as divisas, contendo uma casa sede, com 12 cômodos, um peiol, e 9 casas para colonos, e pomar. OBSERVAÇÕES: 1) Há débitos de IPTU (R\$ 93.299,78 em abril/2022). 2) Há outras penhoras. 3) Certificou o oficial de justiça em 06 de abril de 2022: "Localização geográfica para GPS ou Google Maps: 23°33'34.0"S 47°08'05.3"W ou - 23.559432 – 47.134794. Benfeitorias (não averbadas): uma casa com aproximadamente 70,00m² de área construída, contendo dois quartos, sala, cozinha, banheiro, toda com laje e telha cerâmica, que está em bom estado de conservação". 4) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Local dos bens: Av. Madressilva, nº 1476, Vila Amaral, São Roque/SP.

Total da avaliação: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40%

Leiloeira Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: leilaotrt@lanceja.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.